

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

COMISSÃO CONSULTIVA PARA PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO

ATA N.º 1231

18 de junho de 2002

INÍCIO: 8h55min FIM: 10:45minutos

LOCAL: Sala de reuniões do terceiro pavimento do edifício sede da SMOV - Av. Borges de Medeiros, 2244

1. PRESENTES:

Estiveram presentes os seguintes membros: Arq. Ivani Souza David, Arq. Solange Netto Fischer, Cap. PM Edson Fagundes Lara, Eng. Ricardo Azevedo, Eng. Paulo Demingos.

VISITANTE: Eng. Carlos Vicente John Santos e Eng. João Daniel Xavier Nunes

2. ASSUNTOS TRATADOS:

2.1 ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

É lida e aprovada sem emendas a Ata 1230

2.2 Processo nº203453.0– Av. Protásio Alves, 3332 e 3338 – **Parecer 37**

Voltou a ser apreciado o presente expediente que trata de solicitação de isenção de instalação hidráulica em Laudo de Proteção Contra Incêndio, recebido em 16/05/2001. A edificação é classificada como D1, área total de 865,00 m² e 9,8m de altura. Conforme arrazoado anexo, o requerente justifica esta solicitação, tendo em vista o prédio não possuir condições estruturais para colocação de reservatório. Foi proposta a colocação de mais um extintor por pavimento. O assunto foi discutido. Por unanimidade o pedido não foi aceito.

2.3 Processo 255268.0 – Av Azenha, 1194 – **Parecer 38**

Voltou a ser apreciado o presente expediente que trata da aprovação de projeto de reciclagem de uso com aumento de áreas. A edificação está sendo reciclada no térreo e no segundo pavimento para D1. A área total é de 557,00m² e altura de 5,98m. A edificação possui duas escadas comuns. Uma atende do térreo ao segundo pavimento e a outra do segundo ao terceiro pavimento, sendo que uma delas também não atende ao inciso III do artigo 89/ LC 420.98. Solicita o requerente o mesmo benefício do art. 273 para escadas enclausuradas protegidas, sendo dispensadas as exigências relativas às dimensões, disposições e mínimo de degraus. Como alternativa propõe a instalação de alarme acústico, além de iluminação de emergência, sinalização de saídas e extintores de incêndio, acrescentando que todos os pavimentos terão saída alternativa junto à fachada, mesmo não sendo exigido. Solicita também a dispensa do atendimento ao artigo 109, incisos I e III, e art. 92, alegando a necessidade de atendimento da lei de acessibilidade, bem como o desnível do terreno. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade o pedido não foi aceito. Após análise esta comissão entende que poderão ser apresentadas outras alternativas pelo requerente.

2.4 Processo 274918.1 – Rua Mariante, 86 – **Parecer 39**

Voltaram a ser apreciado o presente expediente que trata de edifício de escritórios, com área total de 17655,24 m² e altura de 54,20 m. Solicitou o requerente que seja liberada a saída de incêndio no pavimento térreo da rua Mariante (cota 10,00m), pois esta serve somente ao pavimento denominado galeria Mariante (cota 13,25m). Neste pavimento de galeria há somente o patamar da escada de acesso ao pavimento de pilotis (cota 15,90m) onde há outra descarga de incêndio, com saída direta ao exterior, Já existe

Continuação da Ata 1231

outra saída de incêndio no pavimento térreo Mariante, pois a diferença de nível entre os dois pavimentos é de 5,90m. Solicita também trocar as portas elo-fusível de não interior, conforme aprovado anteriormente, por portas de elo-fusível menores em cada vão do elevados. Isto se deve ao problema técnico que portas aprovadas anteriormente, elo-fusível de guilhotina, afim de não atrapalhar o trânsito de pessoas na galeria comercial, não estão enquadradas na NBR 11711, que determina que este tipo de abertura pode ter no máximo 9,00m² de área. O requerente propõe que a parada dos elevadores, quando acionada pelo dispositivo EFS – Serviço de Bombeiros, seja no pavimento de pilotis, o qual possui escada à prova de fumaça com saída direta para a rua, não havendo uma única interferência em caso de incêndio, de saída de pessoas com acionamento das portas do fusível. O assunto foi amplamente debatido. Por unanimidade o pedido foi aceito, tendo em vista as justificativas apresentadas pelo requerente.

3.0 PRÓXIMA REUNIÃO

Deverá ser realizada no dia 25 de junho de 2002, no mesmo horário e local.